



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas e 30 minutos, no Auditório do Sheraton Vitória Hotel, localizado na Avenida Saturnino de Brito, 217, em Vitória/ES, teve início a 41ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente Suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da **reunião preparatória**, restrita aos membros e integrantes do CIF, coordenadores de Câmaras Técnicas e pessoas atingidas, conforme detalhado a seguir.

R(1) - Informes Gerais da Secretaria Executiva e da Presidência do CIF.	
Presidência do CIF, Secretaria Executiva e coordenação do GAT/CIF	
Discussão	O Presidente Suplente do CIF abriu a reunião preparatória, esclarecendo que essa se restringe aos membros do CIF e representantes de Câmaras Técnicas para alinhamento, sem a presença de representantes da Fundação Renova e das empresas contratadas. Em seguida ocorreu a rodada de apresentação dos presentes. Na sequência, foi anunciado que na última quinta-feira, 19/09/2019, a Presidência do CIF assinou como anuente interveniente o Termo de Parceria nº 4800018024 celebrado entre a Fundação Renova e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO, esta última sendo estabelecida como a gerenciadora do custeio do Sistema CIF. O Presidente Suplente ressaltou que para o custeio dos atingidos vigora o definido na Deliberação CIF nº 319, enquanto não for definido o gerenciador específico. Em seguida o Presidente Suplente informou que em audiência na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte ocorreu a homologação das Assessorias Técnicas dos atingidos. Ressaltou a grande vitória do Sistema CIF em termos de representatividade e agradeceu às defensorias, aos ministérios públicos, às advocacias dos estados, às procuradorias e aos representantes das autarquias que lá estavam presentes. O Presidente Suplente informou que na mesma audiência foi discutida a proposta de representação judicial do CIF pela IAJ/AGU. Ressaltou que as mantenedoras não apresentaram objeção e que requisitaram 72 horas para formalizar manifestação pelo setor competente para tal. Explicou que após a homologação de um TAC será necessária a concordância do Advogado Geral da União e que assim o CIF contará com um instrumento (organismo) judicial unificado para defesa de suas deliberações, inclusive para a cobrança de suas multas. Em seguida o presidente suplente informou que continuam as tratativas com o TRF-4 para a concessão (liberação) do Sistema Eletrônico de Informações do CIF – SEI/CIF.

R(2) - Indicação de Representantes aos Conselhos Curador e Consultivo da Fundação Renova.	
Secretaria Executiva e Presidência do CIF	
Discussão	O presidente suplente informou que em razão da renúncia do representante do CBH-Doce no Conselho Curador da Fundação Renova consultou a Secretaria de Governo e a Casa Civil da Presidência da

	República para estudar a indicação de novo representante para o conselho. O representante do CBH-Doce agradeceu o tempo em que o Senhor Paganini representou o CIF e informou que em até trinta dias o comitê da bacia indicará novo nome para avaliação. Amplo debate acerca de perfil adequado para a função, das limitações impostas pelo TTAC e TAC-GOV e a falta de assessoria para desempenhar as atividades. Também será necessária avaliação da natureza jurídica do representante do CIF no Conselho Curador. O presidente suplente informou que tratará com a Renova a possibilidade de indicação de representante ouvinte enquanto não houver a formalização de novo representante.
--	--

R(3). Alteração de membros do CIF e de representações das Câmaras Técnicas.

Secretaria Executiva e Presidência do CIF

Discussão	O membro suplente do CIF, representante do MMA, apresentou as portarias nº 3.081, de 28/08/2019 (D.O.U. de 29/08/2019) referente à indicação do subsecretário da SETADES à titularidade e à suplência ao subsecretário da SEG-ES, da segunda cadeira da representação do Governo do Espírito Santo no CIF. Em seguida apresentou a Portaria nº 3.214, de 05/09/2019 (D.O.U. de 09/09/2019) referente à indicação à titularidade da secretária adjunta da SEPLAG-MG da segunda cadeira da representação do Governo de Minas Gerais no CIF. Na sequência foi apresentado a Portaria nº 3.290, de 10/09/2019 (D.O.U. de 12/09/2019) referente à indicação de suplência temporária do servidor da Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce da SEMAD-MG para a primeira cadeira da representação do Governo MG no CIF. Em seguida foram apresentados as Portarias nº 3.294 e nº 3.298, de 11/09/2019 (D.O.U. de 12/09/2019) referentes às alterações na Secretaria Executiva do CIF. O presidente suplente apresentou a nova secretária executiva do CIF advinda do MMA e agradeceu a dedicação e o empenho do servidor do Ibama, Secretário Executivo desde de 2017, atual membro suplente do CIF pelo MMA e que agora atua na Superintendência do Ibama no Estado do ES. Na sequência foi apresentado o Ofício nº 29/2019 SEPLAG/RAM, de 10/09/2019 referente à alteração temporária na coordenação da CT-Saúde em razão da reestruturação da governança interna no âmbito do Estado de Minas Gerais, ficando a cargo do Governo do Espírito Santo durante 45 dias a contar da semana passada. A SECEX esclareceu que para formalizar a alteração de coordenação de CTs é necessário alterar o Regimento Único das CTs via deliberação.
-----------	---

R(4). Considerações das Câmaras Técnicas a respeito dos pontos de Pauta da parte aberta da reunião.

Secretaria Executiva e Presidência do CIF e Coordenadores das CTs.

Discussão	O Presidente Suplente informou que foi submetido com urgência à IAJ por intermédio do OFÍCIO Nº 106/2019/DCI/GABIN o pedido de consulta jurídica referente à pauta proposta pela CT-IPCT acerca da possibilidade de notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 300, pauta cuja proposta não foi incluída nesta reunião pela necessidade de análise da IAJ. Informou que a IAJ emitiu o PARECER n. 00007/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU, na sexta-feira que antecedeu à reunião, concluindo que a Deliberação CIF nº 300 foi descumprida em razão da ausência de avaliação individualizada, sem entrar na análise de mérito. Por esta razão, a Fundação e a CT-IPCT serão cientificadas via e-mail SEI quanto ao
-----------	---

	conteúdo da resposta da IAJ, para manifestação e discussão na próxima reunião. Afirmou, em seguida, que proporia a inclusão da apresentação da NT 06/2019/CT-IPCT como item extra-pauta. Em seguida o coordenador da CT-OS discorreu sobre o OFI.N11.092019.7724-04 (item9.3) referente à resposta da Fundação Renova em relação à Nota Técnica nº 39/2019 da CTOS sobre a definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial. Explicou que a FR alegou que não teve oportunidade de debater o assunto em reunião da CTOS. Porém, segundo o coordenador não existe nenhum procedimento no CIF determinando que o conteúdo das notas técnicas deva ser passado à Fundação Renova antes de ser pautada no CIF, pelo contrário, segundo a Cláusula 41ª, §8º do TAC-GOV versa que a Fundação Renova não participará da elaboração de documentos técnicos das CTs.
Encaminhamento R41-01	A proposta apresentada pela CT-IPCT de notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 300 será apreciada na parte aberta da reunião, e poderá ser incluída como item extra, considerando-se prazo de resposta diferenciado caso seja pautada para aproxima reunião do CIF.

R(5). Orçamento CIF ano 2020 - Cláusula Quinquagésima Oitava do TAC-Gov.	
Secretaria Executiva e Presidência do CIF.	
Discussão	A Secretária Executiva informou que de acordo com a Cláusula 58ª do TAC-GOV em até 90 dias antes do encerramento de cada ano, o CIF deverá encaminhar à Fundação Renova a previsão anual de atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento de programas para elaboração do orçamento CIF que conterà despesas com transporte, hospedagem e alimentação (custeio) para os membros do CIF e das CTs; contratação de serviços técnicos; embarcações para fins de análises químicas e laboratoriais; contratação de serviços de secretariado terceirizado e outras despesas administrativas comprovadamente relacionadas à fiscalização, monitoramento e fiscalização dos programas. Foi solicitado que os coordenadores das CTs encaminhem as previsões de atividades de cada CT, por meio do preenchimento de planilha elaborada pela SECEX. O Presidente Suplente alertou para que todos os campos da nova planilha sejam rigorosamente preenchidos para evitar questionamentos judiciais. Ampla debate sobre as dificuldades elaborar o orçamento e sobre as novas disposições do TAC-Gov e a revisão dos programas.
Encaminhamento R41-02	A SECEX enviará nova planilha do Orçamento 2020 para os coordenadores das CTs preencherem com justificativas técnicas até o dia 01/10/19 para que a SECEX envie para Fundação Renova até o dia 02/10/2019.

Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e trinta minutos. Após rodada de apresentações, o Presidente Suplente do CIF cumprimentou a todos na abertura da reunião. Verificando o quórum de instauração, a leitura da pauta foi dispensada e a Ata da 40ª Reunião Ordinária do CIF foi aprovada sem ressalvas. Na sequência, os itens de pauta foram tratados conforme descrição abaixo.

Abertura da Reunião Ordinária – Informes Gerais.	
Presidência do Comitê Interfederativo e Coordenação do Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF	
Discussão	O Presidente suplente do CIF fez informes sobre sua participação como representante do CIF na Audiência da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, realizada

em setembro, e relatou que o Acordo relativo às assistências técnicas dos atingidos foi homologado em juízo. O membro suplente do CIF, representante do MMA, informou sobre as alterações nas representações dos membros do CIF e da Secretaria Executiva.

1.1 – Informes gerais.

Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF (GAT/CIF)

Discussão

O coordenador do GAT/CIF destacou reunião realizada com a empresa de consultoria Falconi e reiterou a solicitação de contribuições das CTs para subsidiar o processo de revisão dos Programas. Mencionou que as CTs manifestaram dificuldade em relação ao prazo e sugeriu dilação da data limite para envio das NTs, passando para o dia 30/09/2019. Informou que a Fundação Renova enviou ofício com as ponderações sobre as tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, em resposta à Deliberação nº 302, e que essas ponderações serão enviadas para a Falconi. A representante da SEAMA questionou como seria a participação dos *experts* do MP na revisão e o Coordenador do GAT/CIF exclamou que ainda não foram recebidas considerações ou documentos por parte do MP. O representante da Ramboll ponderou que a orientação do MP é de não se posicionar sobre a revisão dos PGs, uma vez que muitos desses PGs ainda não têm o seu escopo definido e ainda não foram definidas as assessorias técnicas para auxiliar os atingidos. O Presidente Suplente do CIF ressaltou que os signatários do TTAC não obstaram quanto realização da revisão extraordinária e que ela deve existir, e que mesma poderá ser realizada também a qualquer momento com a presença das assessorias técnicas dos atingidos. O representante do MPF exclamou que o TTAC é um acordo entre os Governos e as empresas, não vinculando o MP, e relatou que não pode haver retrocesso no TTAC. Frisou que a revisão deve ser realizada com a presença dos atingidos e suas assessorias técnicas, não podendo haver mudanças sem a participação dos atingidos. O Presidente Suplente do CIF ressaltou que o MP tendo firmado o TAC-GOV, englobou as determinações do TTAC, e que a participação dos *experts* do MP no processo de revisão é essencial e frisou que as comissões locais podem interferir legitimamente no processo.

2.1 – Alteração da Coordenação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET).

Grupo Técnico de Assessoramento ao CIF (GAT/CIF).

Discussão

O membro suplente do CIF, representante do MMA, apresentou minuta de deliberação referente à alteração do art. 36 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, para indicação do coordenador da CT-ECLET, que passa a ser definida pelo Estado do Espírito Santo, a do primeiro suplente, pelo Estado de Minas Gerais, e a do segundo suplente pelo Município de Mariana-MG, mencionando os Ofícios do CBH-Doce e da SEPLAG, bem como a manifestação registrada no item R(3) da ata da 40ª Reunião Ordinária do CIF. Leitura da minuta de deliberação Votação.

Deliberação nº 322

Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.

3.1 – Participação e direito a voz dos representantes das pessoas atingidas.

Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)

Discussão

O coordenador da CT-PDCS fez informes sobre a realização da oficina para aprimoramento dos indicadores do PG 06 e que houve dificuldades na mobilização da participação de atingidos e membros de CTs no evento. Solicitou esforços na indicação de nomes de atingidos e representantes de CTs para as próximas oficinas, a serem realizadas nos dias 16 e 17/10, a fim de realizar levantamento dos indicadores para os PGs 06, 35 e 36. Em seguida, o Presidente Suplente do CIF abriu a palavra aos representantes das pessoas atingidas. A seguir, serão resumidas as solicitações e reclamações apresentadas pelas pessoas atingidas presentes na reunião, registradas entre os períodos de 00h55min a 01h50min. Foi solicitado que as oficinas supracitadas não ocorram nos mesmos dias das demais reuniões das CTs e que a Assessoria Técnica no Município de Conselheiro Pena seja realizada pela AEDAS. Foi relatada crítica quanto aos protocolos dos pescadores junto ao MAPA. Foi feita denúncia quanto à exposição de dinamites a céu aberto na Fazenda Floresta, quanto às bolsas de rejeito deixadas nos córregos e quanto ao prazo de 30 dias exigidos pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos para que os atingidos se posicionem quanto ao interesse na participação das reuniões do Sistema CIF. Foi solicitado reconhecimento dos povos dos manguezais, pescadores de barrancos, rios e caranguejeiros como atingidos pelo rompimento da barragem, uma vez que esses povos perderam as suas rendas. Foi criticada a falta de acompanhamento dos PGs em campo, solicitado fornecimento de silagem e adubo para os produtores rurais e a reparação da qualidade das terras onde a lama de rejeitos passou. Foi solicitado reconhecimento dos barraqueiros do Município de Periquito como atingidos, além de solicitado melhor acompanhamento nas análises da qualidade da água e recuperação das nascentes. Foram solicitadas providências sobre a situação do pagamento da faculdade dos filhos de pessoas atingidas que, pela demora no atendimento da Fundação Renova, não conseguiram dar continuidade ao pagamento dos custos das universidades para seus filhos que acabaram por perder bolsas. Foi mencionado que todo o Município de Cachoeira Escura foi atingido pela falta de abastecimento de água e que o pescador que mora a mais de 1000 metros do rio não tem direito à indenização. Foi solicitado olhar para os pescadores do distrito de Revés do Belém e análises de água e de poços próximas ao Ribeirão do Boi. Foi mencionado atraso no pagamento de indenizações para os atingidos que já possuem cadastro na Fundação Renova e solicitados pagamentos retroativos para os atingidos que possuem esse direito. Foi realizada crítica quanto à falta de atendimento das mulheres atingidas, muitas artesãs e pescadoras, uma vez que elas estão necessitadas de auxílio e muitas têm o documento comprovante de pescadoras. Foi relatada nova crítica à falta de atendimento às mulheres, ao tratamento da água do rio Doce e aos cortes no Auxílio Financeiro. Foi relatado não pagamento do Auxílio Financeiro aos pescadores e pescadoras do Município de Governador Valadares. Por fim, foram solicitados estudos no Município de Serra/ES para comprovação de interferência da lama de rejeitos na qualidade dos peixes e solicitação de atendimento aos povos de São Mateus/ES. O Presidente Suplente do CIF informou o registro das manifestações que as mesmas devem ser encaminhadas para análise pela CT-PDCS, conforme Encaminhamento E40-1.

4.1 – Monitoramento da Qualidade do Ar das estações de Barra Longa/MG e Mariana/MG.

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).	
Discussão	O coordenador da CT-GRSA realizou apresentação da NT nº 12/2019 a respeito do monitoramento da Qualidade do Ar das estações de Barra Longa (Centro, Gesteira e Volta da Capela) e de Mariana (Paracatu de Baixo) entre o 4º trimestre de 2018 e 1º trimestre de 2019, no âmbito do PG 023. Ponderou que a presente NT consolidou análises de dados do GESAR/FEAM e apresentou as tabelas com as referências das diferentes épocas, mostrando os problemas reconhecidos pela GESAR. Ressaltou que, após análise dos membros da CT-GRSA, a Fundação Renova deverá continuar operando a rede de monitoramento da qualidade do ar até que todas as intervenções para a recuperação da bacia do rio Doce e estuários adjacentes sejam concluídas. Houve manifestação de pessoa atingida solicitando monitoramento da qualidade do ar nas ilhas quando há mobilização do solo no trabalho agrícola, ao que foi orientado pela Coordenação da CT que fosse feito registro pela solicitante junto à CT-GRSA para análise.

4.3 – Análise do documento “Aplicação dos Planos de Manejo de Rejeitos – Trechos 10 e 11”.	
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).	
Discussão	O coordenador da CT-GRSA apresentou a NT nº 14/2019 referente à análise do documento “Aplicação dos Planos de Manejo de Rejeitos – Trechos 10 e 11”, entregue pela Fundação Renova, com base na Nota Técnica IBAMA/SISEMA/IEMA nº 002/2017 e nas fases do processo de tomada de decisão. Apresentou as fases desse processo e ressaltou que a Operação Watu, iniciativa da SEMAD, auxiliou na tomada das decisões. Citou a interação do tema com a CT-FLOR, no que diz respeito à restauração florestal, e com a CT-BIO, referente ao Plano de Ação da Fauna Terrestre. Apontou que foram solicitadas à Fundação Renova requisições a serem cumpridas referentes ao Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) nos trechos 10 e 11, e que o Plano apresentado foi aprovado com ressalvas, conforme as requisições contidas na NT em questão. Informou que foi solicitada a elaboração de um PMR específico para as áreas urbanas e periurbana do Município de Barra Longa/MG e que as propostas devem ser readequadas caso seja necessário. Frisou que a Fundação Renova deve observar as regulamentações sobre licenças ambientais prévias e obter, comprovadamente, a permissão para intervenção em propriedades privadas junto ao proprietário ou a quem couber. A representante da SEAMA ponderou que a questão do rejeito definirá os nexos de causalidade e questionou a aprovação do plano, visto que caso os estudos da saúde apontem ações diferentes do PMR apresentado, o mesmo deve ser revisado. O coordenador da CT-GRSA exclamou que a decisão pela aprovação do PMR foi tomada em conjunto com os membros da CT e que aguardar novos estudos pode atrasar ainda mais as ações, frisando que podem existir ações de remediação após a elaboração dos estudos citados. A representante do Lactec pontuou a aprovação do PMR com requisições e questionou como estão sendo monitoradas e avaliadas essas requisições, se as mesmas estão sendo cumpridas ou não pela Fundação Renova. O representante do IBAMA explicou que são realizadas reuniões frequentes para acompanhamento das requisições e que existem cumprimentos e descumprimentos, porém o monitoramento é constante. O Presidente Suplente do CIF sugeriu encaminhamento de solicitar à Fundação Renova manifestações quanto ao status de cumprimento das requisições feitas anteriormente pela CT-GRSA no âmbito do PMR. Leitura da minuta de deliberação. Alterações no texto da minuta. Votação.
Deliberação nº 323	Aprovada por unanimidade, com alteração na minuta.
Encaminhamento E41-03	Enviar Ofício à Fundação Renova com questionamentos referentes às requisições expedidas anteriormente no âmbito das NTs sobre o PMR, emitidas pela CT-

4.2 – Notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018.

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).

Discussão

O representante do IEMA apresentou a NT nº 13/2019 referente ao não atendimento da Requisição 08 da NT nº 12/2018. Informou que a NT nº 12/2018 fez análise do documento “Revisão do estudo de identificação de áreas de irrigação ao longo dos rios Gualaxo do Norte, Ribeirão do Carmo, Doce, e outros cursos d’água afetados – Relatório Final”, em cumprimento da Cláusula 180 do TTAC, e que nessa NT consta a requisição de que a Fundação Renova deverá realizar a comparação das concentrações obtidas com valores de referência existentes e para aqueles parâmetros sem referência realizar cálculo de exposição aguda, com a proposição de medidas de intervenção para as áreas em que as concentrações ultrapassem os valores permitidos. Frisou que foi solicitado, por meio do ofício CT-GRSA nº 65/2019, o atendimento da requisição e que a Fundação Renova questionou que a simples comparação das concentrações obtidas traria um resultado equivocado. Relatou que a SEMAD e FEAM discordaram do posicionamento da Fundação Renova e que após verificação, a CT concluiu que não houve atendimento dentro do prazo estabelecido. O Presidente suplente do CIF recordou o registro em ata da 33ª Reunião Ordinária do CIF em que a Fundação Renova deveria atender todas as requisições elencadas na NT nº 12/2018 da CT-GRSA. O representante da Fundação Renova ponderou haver desencontro de entendimentos, relatando que a resposta ao ponto de pauta emitido pela Fundação Renova se deu pelo descumprimento de prazos e não pela não entrega do estudo, sendo necessário definir um novo prazo. O representante do IEMA explicou que a CT precisa receber as respostas técnicas e que os prazos sejam cumpridos. O Presidente Suplente do CIF sugeriu que os membros da CT-GRSA e da Fundação Renova se reúnam e definam um prazo razoável para a entrega do estudo e o tema voltará a ser discutido no segundo dia da reunião.

A reunião se encerrou às dezoito horas e quinze minutos. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2019, às nove horas e quinze minutos, no no Auditório do Sheraton Vitória Hotel, localizado na Avenida Saturnino de Brito, 217, em Vitória/ES, **foi retomada a segunda parte da 41ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo**, instituído no âmbito do TTAC e TAC-Gov, referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente Suplente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, como detalhado a seguir.

4.2 – Notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018.

Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).

Discussão

O representante do IEMA informou que, após acordo com representantes da Fundação Renova, ficou acertado o prazo de 30 dias corridos para que a Fundação Renova apresente à CT-GRSA o cumprimento da Requisição 8 da NT nº 12/2018. Leitura da minuta de deliberação. Alterações na minuta. Votação.

Deliberação nº 324

Aprovada por unanimidade, com alteração na minuta.

Notificação

Descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica nº 12/2018.

5.2 -Contratação de convênio para gerenciamento do Fórum de Prefeitos – Deliberação CIF nº 153/2017.

Fundação Renova	
Discussão	O representante da Fundação Renova mencionou a Deliberação CIF nº 153, a qual aprova a criação do Escritório de Prefeitos para apoio administrativo e institucional ao Fórum Permanente de Prefeitos da Bacia do rio Doce. Informou que a contratação de uma gerenciadora para esse fim foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Renova porém, por entendimento do Ministério Público de que as gerenciadoras do TAC-Gov e do CIF deveriam se concentrar nos atendimentos do CIF e das Comissões dos Atingidos, a Fundação Renova está realizando a contratação de um convênio com o CIMVALPI. Informou que o valor do contrato para esse fim é no valor de R\$1.260.713,52 e com vigência de 36 meses e que o levantamento da proposta foi feito com base em 4 propostas da área financeira da Fundação Renova. O Presidente Suplente do CIF expôs a necessidade de se ter uma análise técnica por parte da CT-EI para o tema ser deliberado pois não se sabe se o valor está adequado e se as tratativas se deram nos termos do TAC-Gov. O Prefeito de Mariana esclareceu que a discussão do tema ocorre desde 2018 e há uma necessidade de definição de local e do acompanhamento técnico, sugerindo que o tema seja deliberado e que a análise por parte da CT-EI seja feita posteriormente. A representante da Prefeitura de Mariana ponderou que existe NT elaborada pela CT-EI sobre o escopo do tema e o acompanhamento da temática pela CT-OS. O Prefeito de Mariana sugeriu discussão do tema após o intervalo da reunião. Sugestão aceita.

6.1 – Análise do pleito para captação alternativa no Distrito de Santo Antônio do Rio Doce (Aimorés/MG).

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

Discussão	A coordenadora da CT-SHQA apresentou a Nota Técnica nº 51/2019 referente ao parecer da CT-SHQA sobre o pleito de solução de captação alternativa apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Aimorés para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, que visa a ampliação do percentual de captação alternativa de 30% para 100% de independência do rio Doce. Informou que, após análise anterior dos membros da CT, e após reuniões junto ao SAAE e Fundação Renova, um novo projeto foi apresentado, com a captação no rio Manhuaçu e com maior equilíbrio no abastecimento de água para a população do Distrito. Explicou que é prevista construção de uma adutora de 8Km e que a obra é compensada com o mesmo valor de 2 anos de abastecimento por meio de caminhões pipa. Relatou que a Fundação Renova está de acordo com o projeto e é de extrema importância que o tema seja deliberado pelo CIF pois existe uma tensão na região no que tange ao abastecimento de água. O representante do SAAE de Aimorés frisou que a obra trará maior segurança para a população e que os custos com os caminhões pipa são altos, não tendo uma certeza do abastecimento para demais localidades. Explanou que o SAAE assumiu o problema da sustentabilidade econômico, financeira e de manutenção da obra, não tendo custos para a população. A coordenadora da CT-SHQA ressaltou que a CT considera o pleito apto desde que se atenda às requisições contidas na NT em questão. Leitura da minuta de deliberação. Votação
Deliberação nº 325	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.

6.2 – Análise dos pleitos dos Municípios de Naque/MG, Santana do Paraíso/MG, Timóteo/MG, São Pedro

dos Ferros/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

Discussão

A coordenadora da CTSHQA apresentou a NT nº 52/2019, referente à análise do pedido de revisão/novos pleitos dos municípios de Naque, Santana do Paraíso, Timóteo, São Pedro dos Ferros e Santa Cruz do Escalvado, no atendimento às deliberações nº 43 e nº 117, no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos. Informou que o Município de Naque solicitou revisão de pleito anterior, para obtenção de recursos para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e licenciamento ambiental para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. Os membros da CT consideraram apto o pedido de revisão do pleito. Mencionou o novo pleito apresentado pelo Município de Santana do Paraíso para a aquisição de um caminhão basculante, um caminhão adaptado, uma moto adaptada, uma empilhadeira, uma carroceria, um veículo de transporte para até 29 passageiros e aquisição de plotagem-montagem-adesivos para cabine de caminhão, sendo que os membros da CT consideraram apto o pedido apresentado pelo Município. Explicou que o Município de Timóteo solicitou revisão de pleito anterior, com 3 três novos pleitos, sendo eles: elaboração de projetos executivos para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário para atender aos bairros Cachoeira do Vale e Santa Rita; elaboração do estudo de viabilidade de ações de destinação/tratamento de resíduos sólidos urbanos regional, para atendimento aos Municípios do COMDIM e erradicação de lixão pela Execução de Recuperação Ambiental do Lixão de Coronel Fabriciano, utilizados pelos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano. Após análise pelos membros da CT-SHQA o Município foi considerado apto ao novo pleito, que revisa os pleitos aprovados pelas deliberações nº 166 e nº 184. Referente ao pedido de novo pleito de Resíduos Sólidos do Município de São Pedro dos Ferros, os membros da CT analisaram os documentos sobre o pedido de investimentos em ações de Assessoria Ambiental para licenciamento ambiental e acompanhamento de obra e funcionamento inicial da Usina de Triagem e compostagem, erradicação de lixão municipal e para promover a coleta seletiva no Município. Os documentos foram aprovados e o Município considerado apto a receber o pleito. Por último, citou o pedido de alteração de pleito de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz do Escalvado, o qual solicita elaboração de projetos de engenharia para a sede e Distrito de Zito Soares, elaboração de estudo de concepção de Estação de Tratamento de Esgoto já existente no Distrito São José da Vargem Alegre e elaboração de estudos de concepção nos povoados de Porto Plácido, Antônio Joaquim, Córrego Henriques, Facão de Baixo, Chacrinha, São João e Cristal. Relatou que o Município propôs o cancelamento dos pleitos aprovados pela deliberação nº 75, após análise dos membros da CT, o Município está apto a receber os pleitos supracitados. O Presidente Suplente do CIF apresentou a minuta de deliberação e propôs alterações no texto da minuta. O Prefeito de Baixo Guandu criticou a demora no repasse das verbas para os Municípios e a dificuldade da liberação dos recursos pela Renova para o BANDES, solicitando agilidade no processo. O Prefeito de Rio Doce ressaltou que o processo de repasse não é eficiente e os resultados esperados não serão atingidos, solicitando que os bancos assumam as suas responsabilidades. O Presidente suplente do CIF solicitou esclarecimentos da Renova sobre o repasse dos recursos aos bancos. O representante da Fundação Renova ponderou que não existe restrição no repasse da verba, mas existem restrições nos projetos apresentados, que devem ser analisados pelos bancos. O representante do MPF solicitou esclarecimentos sobre o montante ainda não repassado para as Prefeituras. O representante da Fundação Renova explicou que o BDMMG possui apenas 2 engenheiros para auxiliar nas análises dos projetos.

	Esclareceu que o rendimento do valor ainda não repassado para os Municípios será destinado ao próprio Programa. O Presidente Suplente do CIF releu a minuta de deliberação com as alterações realizadas. Votação. Foi solicitado encaminhamento para que a Fundação Renova esclareça, junto aos bancos, o <i>status</i> do repasse dos recursos às Prefeituras.
Deliberação nº 326	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Encaminhamentos E41-4.1 e 4.2	E41-4.1 - Oficializar a Fundação Renova para que informe a situação dos repasses dos recursos para os bancos e Municípios da forma como foi definida na Revisão Extraordinária 2. E41-4.2 Oficializar o BDMG e BANDES para justificativa do prazo de análise dos projetos, capacidade operacional para tal e o status do recebimento dos valores.

7.1 –Ampliação do Escopo da Operação Águas, para acompanhamento da execução das Cláusulas 161 e 163 do TTAC.

Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR).

Discussão	A representante do IEMA apresentou a Nota Técnica nº 06/2019, referente à adoção da Operação Águas como instrumento de acompanhamento do cumprimento das Cláusulas 161 e 163 do TTAC. Enumerou as fases da Operação e que as mesmas foram aprovadas pelo CIF, solicitando que seja alterado o item 3 da deliberação nº 11, ampliando o escopo da Operação Águas também para as referidas Cláusulas 161 e 163. Leitura da minuta de Deliberação. Votação.
Deliberação nº 327	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.

7.2 – Notificação da Fundação Renova para apresentação de Orçamento do Programa de Recuperação das APPs.

Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR).

Discussão	O coordenador da CT-FLOR discorreu sobre a criação do GT Indicadores, no âmbito da CT-FLOR, a fim de definir escopos técnicos para os Programas relacionados com essa CT. Relatou que os escopos foram aprovados pelo GT e pela CT-FOLR e, desde a aprovação desses escopos, a Fundação Renova vem protelando a apresentação do orçamento para o PG 026 com a justificativa da necessidade de maiores análises por parte de setores internos da Fundação. O representante da Fundação Renova informou que na próxima Reunião Ordinária da CTFLOR será apresentado orçamento parcial do ano piloto e que existe grande dificuldade de apresentação do orçamento de um projeto tão complexo e extenso, que engloba toda a bacia do rio Doce. Relatou que foi definido um valor, que o mesmo necessitava ser melhor trabalhado, por ser um recurso compensatório. O coordenador do GAT/CIF explicou que o valor apresentado pela Fundação Renova necessita de maior detalhamento e, mesmo com solicitações da CT, esse valor não foi apresentado oficialmente. O Coordenador da CT-FLOR relatou que a Fundação renova informou que devem ser apresentados 3 orçamentos detalhados e, cabe ao CIF deliberar sobre o valor. O Presidente do CIF sugeriu prazo de 15 dias para que a Fundação Renova apresente o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de APP e áreas de recarga. O representante da Fundação Renova concordou com o prazo proposto.
Encaminhamento E41-05	Oficializar a Fundação Renova para que apresente, no prazo de 15 dias, o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de áreas de APP e áreas de recarga.

8.1 – Apresentação do Comitê Gestor Pró-Rio Doce.	
Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais (SEPLAG).	
Discussão	A Secretária Adjunta da SEPLAG informou que o Comitê foi instituído por Decreto no dia 16/07/2019, em substituição à Secretaria Executiva do Estado de MG. Frisou que o Comitê tem o objetivo de retomar a reparação da bacia do rio Doce, com envolvimento de várias Secretarias do Governo de MG. Relatou que também será um ponto focal para acesso aos temas, queixas ou necessidades de apoio. O representante suplente do MMA no CIF sugeriu registro em ata para que o Comitê Gestor Pró-Rio Doce substitua a Secretaria Executiva do Estado de MG em todas as menções no regimento e outros documentos relacionados ao CIF, sem necessidade de deliberação. Todos de acordo. Em seguida, a representante da empresa Vetor Brasil explicou o projeto em articulação junto à SEPLAG e Fundação João Pinheiro sobre um programa de residência da FJP na área de apoio técnico aos Municípios no âmbito do Programa 031. O Presidente Suplente do CIF sugeriu discussão do tema junto à IAJ pois podem se tratar de recursos reparatórios e compensatórios, devendo se ter maior detalhamento e explicações de como serão as tratativas para tal.
Registro em Ata	Todas as menções à Secretaria Executiva do Estado de MG no regimento interno do CIF e outros documentos correlatos passam a fazer referência ao Comitê Gestor Pró-Rio Doce.

9.1 – Resultado do Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Assistência aos Animais.	
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS).	
Discussão	A representante dos Municípios do Estado do Espírito Santo apresentou a Nota Técnica nº 37/2019, referente aos resultados do Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Assistência aos Animais, previstos no TTAC e realizado no âmbito do Programa 07. Citou que o PG contempla os animais extraviados e desalojados, incluindo os animais domésticos, voltados para os Municípios de Mariana e Barra Longa e presentes na Fazenda CATA-2, relatando que os técnicos do MAPA, SFA-MG e SEAPA emitiram uma NT em atendimento à deliberação nº 226. Frisou que a CT-OS sugere aprovação da NT “ <i>in loco</i> ” e apresentou as recomendações, para que a Fundação Renova atenda às considerações de revisão e adequação do Programa, apresentado no item 5 do anexo à Nota Técnica, em especial à Proposta de Projeto de Geração de Trabalho e Renda, constante também no item 6 do respectivo anexo. Foi solicitado também que a proposta acima seja apresentada e discutida no âmbito da CT-EI. A representante do MAPA informou que foi dado o prazo para a Fundação Renova apresentar o Projeto de Geração de Trabalho e Renda com esses animais, proceder com as coletas e análises de amostras dos animais para verificação de substâncias contaminantes presentes no rejeito e na água aos quais esses animais foram expostos e utilizarem os profissionais já mobilizados, dentre outros, para formatação e realização de cursos de capacitação em manejo animal, em linha com as ações de ATER. O prazo dado foi de 90 dias e que o projeto seja enviado para a CT-OS já com a aprovação do Governo do Estado de MG. O representante da Fundação Renova concordou com o prazo proposto. Leitura da minuta de deliberação. Modificação no texto. Votação.
Deliberação nº 328	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

Às doze horas e quarenta e cinco minutos a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e quinze minutos.

10.1 – Proposta de implantação de medidas estruturantes para abastecimento de água da Comunidade de Degredo (Linhares/ES).

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT).

Discussão	O coordenador suplente da CT-IPCT apresentou a Nota Técnica Intercâmaras nº 01/2019 (CT-Saúde, CT-SHQA e CT-IPCT) referente à Proposta de implantação de medidas estruturantes para abastecimento de água da Comunidade de Degredo (Linhares/ES). Contextualizou as tratativas do tema e as reuniões realizadas anteriormente juntamente com a Fundação Renova. Apresentou a proposta de sistema coletivo de tratamento de água, aprovada pela comissão dos atingidos de Degredo, SAAE-Linhares e CTs. Por fim, discorreu que, após atraso na entrega do Projeto Básico pela Fundação, os representantes das CTs envolvidas estão de acordo com o cronograma proposto pela Fundação Renova. Após concluído o Projeto Básico, este deve ser submetido à avaliação e aprovação do SAAE, da Comunidade Quilombola de Degredo e das CTs. A Fundação Renova demonstrou estar de acordo com a NT apresentada. Leitura da minuta de deliberação extra-pauta. Alterações no texto da minuta. Votação.
Deliberação nº 329	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

Item Extra Pauta – Discussão da Segunda Lista de atingidos tradicionais, pescadores e faiscadores para incorporação ao AFE.

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT).

Discussão	O coordenador suplente da CT-IPCT apresentou a Nota Técnica 06/2019/CT-IPCT elaborada considerando a resposta da Fundação Renova sobre a segunda lista de atingidos tradicionais, pescadores e faiscadores para ser incorporado ao AFE, em atendimento à Deliberação nº 300. Ressaltou que os membros da CT entenderam que houve ruptura de algumas Cláusulas do TTAC, além do descumprimento da Deliberação nº 300. O Presidente Suplente do CIF ponderou que houve parecer da IAJ e os pedidos feitos de forma individual devem ser respondidas de forma individual. A pauta será retomada automaticamente na próxima reunião ordinária do CIF para que a Fundação Renova e a CT-IPCT tenham conhecimento do parecer da IAJ, e a CT-IPCT apresente a NT 06/2019 com minuta de deliberação a ser analisada.
------------------	--

5.2 -Contratação de convênio para gerenciamento do Fórum de Prefeitos – Deliberação CIF nº 153/2017.

Fundação Renova

Discussão	O Presidente suplente do CIF explanou que o valor apresentado pela Fundação foi anuído pelo CIF mas que a forma de execução e metodologia serão analisados pela CT-EI. Ficou definido como encaminhamento de que a Renova deverá enviar para a CT-EI as condições de dispêndio e metodologia para posterior deliberação do CIF, tendo a Renova concordado com tal procedimento de forma, de que a Nota Técnica a ser elaborada pela CT-EI será apresentada fora do prazo previsto pelo CIF.
Encaminhamento E41-06	As condições de dispêndio e metodologia de execução do gerenciamento do Fórum dos Prefeitos deverão ser enviadas para análise da CT-EI, a qual fundamentará posterior deliberação no CIF.

9.2 – Análise do escopo do Programa de Proteção Social – Deliberação CIF nº 278/2019.

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS).

Discussão	O coordenador da CT-OS apresentou a Nota Técnica nº 38/2019, referente à análise do escopo do Programa de Proteção Social (PPS), em cumprimento à Deliberação CIF nº 278/2019. A representante da CT-OS explicou a dinâmica de grupos de trabalho formada pelos membros da CT-OS para emissão da NT e que se buscou seguir as recomendações anteriores do CIF na análise. Advertiu que o PPS necessita de maior articulação com outros Programas do TTAC pois a forma sugerida pela Fundação é considerada limitante. Sendo assim, os membros da CT-OS sugerem Notificação à Fundação Renova por descumprimento da deliberação nº 192 e Nota Técnica nº 24/2018, criticando que a falta de escopo do programa não pode ser impedimento para ações emergenciais, propondo o prazo de 30 dias para revisão do escopo do PG. Ressaltou que a Fundação Renova está descumprindo a deliberação nº 278 por não execução imediata da mesma e por não dar urgência nas medidas de suplementação das equipes técnicas. O representante da Fundação Renova informou que entende que a deliberação foi cumprida, pois todos os Municípios foram visitados, os Planos municipais foram elaborados e estão sendo executados. Explicou que boa parte dos Municípios não podem receber recursos devido ao imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo propostas novas formas de contratação pela CT. Informou que as mesas de diálogo estão acontecendo, mas que o Programa de enfrentamento à pobreza deve ser realizado pelos Governos com interações com os Programas de atividades econômicas. A representante dos Municípios do Espírito Santo ponderou que a Renova não está executando os Planos previstos para os Municípios e que muitos abriram mão de não indicar toda a sua demanda para que se tivesse maior celeridade. O Presidente suplente do CIF exclamou a necessidade de documentar a manifestação dos municípios quanto à existência de óbices ao PPS. O representante da Fundação Renova relatou que a Fundação está realizando devolutivas com as solicitações dos Municípios e que estão previstas ações complementares. O Presidente suplente do CIF pontuou que, ainda que se configure descumprimento parcial da deliberação, pode solicitar um prazo para cumprimento da mesma, sendo que os municípios devem se manifestar. O representante do MPF destacou que a manifestação dos Municípios não é necessária, visto a CT-OS já apresentou as informações necessárias mas a Fundação Renova não apresentou os dados solicitados até o momento. Discussão ampla. O Presidente suplente do CIF sugeriu Notificação da Fundação Renova por descumprimento das deliberações nº 192 e nº 278 e 30 dias para que sejam apresentados documentos por parte da Fundação. O representante da Fundação Renova discordou da Notificação reiterando o entendimento de que a deliberação foi cumprida, tendo todos os Planos e documentos sido enviados aos Municípios. Apresentação da minuta de deliberação. Alteração no texto da minuta. Votação.
Deliberação nº 330	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Notificação	Notificação da Fundação Renova em razão do descumprimento das deliberações nº 192/2018 e nº 278/2019.

Em razão do horário previsto para o fim da reunião, o item 9.3 será pautado na 42ª. RO sob protestos de parte dos participantes, ao que o Presidente Suplente do CIF lamentou a necessidade de encerramento da reunião, ainda que estritamente no horário previsto, sem discussão do referido ponto de pauta, garantiu novamente a inclusão na próxima reunião e agradeceu a presença de todos.

A 41ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e quatro de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSEN, Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo**, em 08/10/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6089846** e o código CRC **20AE27C6**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6089846